PROJETO DE LEI Nº 06/2003
Súmula: Institui a Semana Municipal de Pais e Filhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a **Semana Municipal de Pais e Filhos**, que será comemorada anualmente, a partir do segundo domingo do mês de agosto, e integrará o calendário oficial do Município.

Art. 2.º São objetivos da Semana Municipal de Pais e Filhos:

I - promover palestras, seminários, conferências e outros eventos que propiciem o debate e a reflexão sobre temas que abordem os diversos aspectos do relacionamento entre pais e filhos, bem como proporcionem aos participantes orientações sobre questões que afetam diretamente a qualidade das relações familiares;

II - desenvolver atividades artísticas, culturais, desportivas e recreativas que favoreçam a interação entre pais e filhos e estimulem a convivência, o diálogo, a compreensão mútua, o companheirismo, a cooperação e o fortalecimento dos vínculos afetivos familiares.

§ 1.º As atividades da Semana de Pais e Filhos serão voltadas primordialmente para a comunidade escolar do Município, porém, abertas à participação popular.

§ 2.º A comemoração da Semana de Pais e Filhos envolverá os estabelecimentos da rede municipal de ensino e poderá ser estendida aos estabelecimentos das redes estadual e privada de ensino, mediante convênio ou termo de cooperação.

Art. 3.º A Administração Municipal proporcionará a participação das Secretarias Municipais da Educação, da Saúde, dos Esportes e Lazer e da Cultura nas atividades de apoio à Semana.

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 78/03

Ivaiporã, 15 de 08 de 2003

[signature]

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 18 / 08 / 2003

[signature]

- Pedido Dispensa de Interstício pelo Vereador Celestino Alves de Sousa Júnior

Reunião Ordinária

1ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade de votos dos Vereadores presentes

Em, 18/08/2003

Ata(s) n.º 2122

[signature]

Reunião Ordinária

2ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 25/08/2003

Ata(s) n.º 2123

[signature]

Reunião Ordinária

3ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 01/09/2003

Ata(s) n.º 2124

[signature]

Parágrafo único. A realização da Semana poderá contar também com a participação das Igrejas Católicas e Evangélicas.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário..

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º As disposições em contrário ficam revogadas.

Plenário Vereador João Costa, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e três

Celestino Alves de Sousa Júnior
Vereador

Justificativa oral pelo autor.

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 06/2003 - LEGISLATIVO
Súmula: Institui a Semana Municipal de Pais e Filhos e dá outras providências.

P A R E C E R :

A Comissão mencionada examinando o referido Projeto de Lei, redigido dentro das normas e regras gramaticais, resolve emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.

Cyro Fernandes Corrêa Junior

Eder Lopes Bueno

Celestino Alves de Sousa Junior